



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

MENSAGEM Nº. 008/2025

Senhores Vereadores,

O Vereador **DELEGADO JOEL MORAIS**, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente apresentar para a apreciação de todos os vereadores e vereadoras o projeto de lei que segue anexo, que dispõe: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL ‘PADRE BERNARDO BOURASSA’ AO SR. SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO, NA FORMA QUE INDICA.

O Projeto de Decreto que segue é uma justa homenagem à quem tanto fez pelo desenvolvimento do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço por todos, recentemente entrou em vigor a Lei Municipal nº. 1.386/2024 que instituiu a comenda do mérito social ‘PADRE BERNARDO BOURASSA’, com o objetivo de homenagear pessoas que comprovadamente presaram serviços sociais que contribuíram para o desenvolvimento local.

Um momento em que podemos prestar uma singela homenagem a quem tanto fez e faz para o crescimento e manutenção de uma sociedade sã.

Para firmar o que ora se pretende, apresentamos a biografia e as razões pela qual prestaremos a justa comenda.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO.

O idealizador do Projeto “Resgatando Vidas” Nasceu em Baturité, mas foi morar em Capistrano.

De uma família humilde, dilacerada pela morte de seus 5 tios maternais seus no período da seca, cuja causa foi a fome.

Começou a trabalhar com 3 anos de idade, vendendo ‘piper’ numa caixinha, depois vendeu ‘dindim’, até os 10 anos de idade.

Morou numa casa que não tinha portas, janelas, piso, energia e água.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Quando criança viu sua mãe dormir no chão por quase um ano, pois a única rede que tinha na casa era a dele.

Fo moldado pela sua mãe, e aprendeu a sempre ajudar ao próximo, mesmo diante da pobreza extrema.

Cresceu com esse desejo de mudar tal situação e acabar com a fome de muitos.

O seu Projeto 'Resgatando Vidas', nasceu em janeiro de 2018, através de um sonho/revelação de Deus, dado a ele, onde o mesmo reuniria pessoas e sairiam para resgatar vidas perdidas no mundo espiritual e social, principal ideia que foi apoiada por religiosos no resgate dos feridos, afastados de Deus. Dezenas de pessoas saíram da depressão e se reconciliaram com Deus.

A ação social, que engloba assistência à saúde e o combate à fome, já entregou toneladas de alimentos, e focaliza crianças e adolescentes. Além das cestas básicas entregues mensalmente, ainda são distribuídas quentinhas diariamente.

O projeto distribui, também, roupas e brinquedos, e até o presente já reformou 07 (sete) lares (banheiros, parte elétrica, piso, etc), levando dignidade as pessoas que vivem em situação de miséria.

DELEGADO JOEL MORAIS
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

O vereador **DELEGADO JOEL MORAIS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, ainda, na Lei Municipal nº. 1.386/2024, de 21 de fevereiro de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL ‘PADRE BERNARDO BOURASSA’ AO SR. SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO, NA FORMA QUE INDICA.”

O Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, XVIII, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo para deliberação desta Câmara.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao final assinado, pela força da Lei Orgânica do nosso município, do Regimento Interno desta Casa, e na Lei Municipal nº. 1.386/2024, faz saber que a Câmara aprovou e ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a COMENDA DO MÉRITO SOCIAL “PADRE BERNARDO BOURASSA” ao Ilustríssimo Sr. SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO, em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Capistrano.

Art. 2º. A entrega da referida comenda dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, exclusivamente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Capistrano, em 1º de dezembro de 2025.

DELEGADO JOEL MORAIS
Vereador